

PROJETO DE LEI Nº 019/2022

Autoriza o Poder Executivo a municipalizar trecho urbano da Rodovia ERS 475, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a municipalizar a Rodovia Estadual ERS 475, trecho entre o trevo do perímetro urbano de Estação (ERS 475-km 49,28) e o trevo de acesso à Ipiranga do Sul e Erebangó (ERS 475-km52,42), na extensão de 3,14km (três vírgula quatorze quilômetros).

Art. 2º. A municipalização da rodovia se dará mediante formalização de transferência de titularidade do Estado do Rio Grande do Sul para o Município de Estação.

Parágrafo Único. A assinatura do termo de transferência fica condicionada à realização da recuperação do referido trecho por conta do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º. Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, com o objetivo de implementar as ações necessárias à viabilização da municipalização do trecho de que trata esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO, 28 de abril de 2022.

Geverson Zimmermann,
Prefeito Municipal.

Estação, 28 de abril de 2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 019/2022

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Por meio do presente, estamos encaminhando à deliberação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, o qual solicita autorização para municipalizar o trecho da ERS 475 que fica dentro do perímetro urbano do Município de Estação, compreendendo do trevo de acesso ao Município de Getúlio Vargas ao trevo de acesso aos Municípios de Erebangó e Ipiranga do Sul.

A municipalização foi estudada com o órgão técnico do DAER, visto que possibilitará ao Município melhor ocupação da rodovia, com aprovação de projetos e realização da manutenção. Isso porque há anos o Município tem dificuldades na manutenção do referido trecho, que cruza o perímetro urbano, justamente pelo fato de que a aprovação de projetos e a implementação são de responsabilidade do DAER.

Com a Municipalização, o Município ficará responsável pela manutenção e aprovação de projetos, o que contribuirá para o desenvolvimento local.

Ainda, o DAER comprometeu-se a realizar a recuperação de todo o trecho antes de realizar a municipalização, permitindo assim o recebimento em plenas condições de trafegabilidade, sendo que parte será recuperado com recursos em caixa do órgão estadual para fins de manutenção da referida rodovia e parte com recursos do Pavimentação RS.

Na certeza de contar com a habitual atenção dos Nobres Vereadores, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Geverson Zimmermann,
Prefeito Municipal.